



Câmara Municipal de Serrana

Av. Deolinda Rosa, 1048 – Jardim das Rosas

Serrana/SP - CEP 14.150-000

(16) 3909-0601

<https://www.serrana.sp.leg.br> - camara@serrana.sp.leg.br

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, a ser realizada no dia 19 de fevereiro de 2024, na presença do membro Thiago Henrique de Assis, da Relatoria Maria da Silva e da Procuradora Jurídica, e ausente o Presidente da Comissão, Airton José Bis. Os membros da Comissão analisaram as seguintes matérias:

VETO Nº 01 DE 2024, que dispõe sobre Veto Total ao Projeto de Emenda Modificativa nº 03 de 27/11/2023 que altera o projeto de lei ordinária nº 25/2023 que estima receita e fixa a despesa do município de Serrana para o exercício de 2024, de autoria do Prefeito Municipal de Serrana.

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 01/2024, que dispõe sobre a adoção do nome de Maria Aparecida Soeira Ribeiro, como nomenclatura de via pública, de autoria do Vereador Thiago Henrique de Assis.

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 02/2024, que dispõe sobre a adoção do nome de Hélio Porfírio da Cruz, como nomenclatura de via pública, de autoria do Vereador Thiago Henrique de Assis.

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 03/2024, que dispõe sobre a adoção do nome de Joaquim Moreira, como nomenclatura de via pública, de autoria do Vereador Thiago Henrique de Assis.

Após a análise dos projetos citados, os membros da Comissão acordaram no exposto a seguir:

Quanto ao **VETO Nº 01 DE 2024**, foi dito pelos membros da Comissão que acatam os motivos políticos e orçamentários expostos no presente voto, tendo em vista a destinação de R\$ 620.200,00 no orçamento municipal para realização de eventos ao longo do exercício de 2024. Dessa forma, os membros desta Comissão concedem parecer favorável ao voto em questão.

No que se refere aos **PROJETOS DE LEI ORDINÁRIA Nº 01, 02 e 03 DE 2024**, foi dito pelos membros da Comissão que, quanto ao aspecto redacional e técnico, os projeto de lei em questão obedecem a redação e as técnicas legislativas exigidas para a elaboração de textos legais, bem como quanto à legalidade e à constitucionalidade não há óbice às propostas legislativas, visto que estas encontram amparo legal no art. 16, inciso XVI da Lei Orgânica do Município de Serrana, razão pela qual esta comissão concede parecer favorável para a tramitação regular no Plenário.

D
1



Câmara Municipal de Serrana

Av. Deolinda Rosa, 1048 – Jardim das Rosas

Serrana/SP - CEP 14.150-000

(16) 3909-0601

<https://www.serrana.sp.leg.br> - camara@serrana.sp.leg.br

Nada mais havendo, após a manifestação do Presidente e dos membros desta Comissão, encerrou-se a discussão da matéria. Esta ata, elaborada por mim, Caroline Colmanetti Silva, que secretariei *ad hoc* a reunião, posteriormente, foi lida e assinada por todos os participantes da reunião.

A blue ink signature of the name "THIAGO HENRIQUE DE ASSIS".

THIAGO HENRIQUE DE ASSIS (Membro)

A blue ink signature of the name "MARIA DA SILVA".

MARIA DA SILVA (Relatora)

A blue ink signature of the name "Caroline Colmanetti Silva".

CAROLINE COLMANETTI SILVA (Procuradora Jurídica)